



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.499

BELEM — QUINTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 1957

DECRETO N. 2.285 — DE 12 DE JUNHO DE 1957

Cassa o título Provisório n. 63, deu um lote de terras no município de Ananindeua, expedido ao sr. Justino Canuto dos Santos, em 2-12-1954.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, e tendo em vista o processo n. 2.670/55 — Pet. S. O. T. V.

DECRETA:

Art. 1.º Fica cassado o título Provisório n. 63, de venda de um lote de terras no Município de Ananindeua, expedido em 2 de dezembro de 1954 ao Sr. Justino Canuto dos Santos, de vez que a área aludida pertence a terceiros.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elza Barros Cerbino, ocupante do cargo de "Estatística-Auxiliar", classe B, do Quadro Único, lotada no Departamento Estadual de Estatística, 90 dias de licença-reposição, a contar de 7 de maio a 4 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1957.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Benedito Carvalho
Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Brasil Alves de Freitas, para exercer, interinamente, o cargo de 2.º Fiscal de Trânsito, padrão C, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, criado pela Lei n. 1.410 de 14-11-56.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Moacyr Theophanes Fernandes de Almeida, do cargo de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado na Comarca de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado resolve remover, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Moacyr Bernardino Dias, ocupante efetivo do cargo de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, da Comarca de Castanhal para a Comarca de Itatiuba, vago com a exoneração de Sandoval Godinho da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonio da Silva Chaves, ocupante do cargo de Oficial Auxiliar, padrão E, do Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de março a 29 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzi
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Araújo Corrêa para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª en-

trância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jovenina de Sousa Torres para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré do Vale Pamplona para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Albaniza Rodrigues Freitas para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Pereira Calandrini para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nair Bezerra para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Barroso Costa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda dos Prazeres Amorim para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Tereza Ferreira Tavares para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO :

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO :

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS :

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA :

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO :

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

* * *

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE : 6262

Tenente **CLAUDIO DE SOUZA MENEZES**
Diretor Geral**PEDRO DA SILVA SANTOS**
Redator-ChefeMateria paga será recebida : — Das 8 às 13.30 horas,
diariamente, exceto aos sábados.**A S S I N A T U R A S****CAPITAL :**

Anual	Cr\$	800,00
Semestral	"	500,00
Número avulso	"	2,00
Número atrasado	"	3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS :

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral	"	600,00

O custo de exemplar atrasado dos órgãos oficiais será,
na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.**PUBLICIDADE :**

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$	1.200,00
1 Página comum, uma vez	"	900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10 % de abatimento.		
De 5 vezes em diante, 20 %, idem.		
Cada centímetro por coluna —	Cr\$	10,00.

EXPEDIENTEAs Repartições Públicas deverão remeter o expediente
de acordo à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.As reclamações pertinentes à matéria retribuída,
nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por
escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo,
24 horas após a saída dos órgãos oficiais.Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas
nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00
às 11 horas, exceto aos sábados.Excetuadas as para o exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época,
por seis meses ou um ano.As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão
impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em
que findará.A fim de evitar solução de continuidade no recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação
com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à
sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou
vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que os solicitarem.**DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957**O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Deusarina Travassos Pereira para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1957**O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lourdes Carlos Fontel para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957**O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Joana Araújo do Rosário para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957**O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Amim Pinheiro para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957**O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lucimar Pires Santana para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957**O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Maria Lopes de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957**O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Conceição Oliveira Barros para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957**O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Jerônima de Souza Teixeira para exercer, interinamente o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957**O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lúzia Rocha de Oliveira para exercer, interinamente o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957**O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Carvalho Baltazar para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957**O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Joana Ferreira para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957**O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Neves Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Diógenes Bogéa Ferreira, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arcelina de Sousa Monteiro, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedita Sérgio dos Bemédios, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Izabel Rosa de Sousa, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Ezequiel dos Santos, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPrensa Oficial

PORTARIA N. 32 — DE 6 DE JUNHO DE 1957

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto

n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José da Silva Furtado, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Jovelina Moura, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Evangelina dos Santos, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Izabel Furtado, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dulcinéia Alves, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Almerinda Ribeiro, do cargo de professora de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

blicos, ao diarista Clidenor Henrique dos Santos Chagas, que exerce o cargo de Encadernador desta I. O., referente ao período 1956-1957, a partir desta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 6 de junho de 1957.
Ten. Cláudio de Souza Menezes
Diretor

PORTARIA N. 33 — DE 6 DE JUNHO DE 1957

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto

n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940.

RESOLVE
Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos, ao diarista João Batista Lopes Creão, que exerce o cargo de Linotipista desta I. O., referente ao período de 1956-1957, a partir desta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 6 de junho de 1957.
Ten. Cláudio de Souza Menezes
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 5-6-57.

Peticões:

0183 — Antonio de Melo Aguiar, coletor estadual de Ponta de Pedras, pedindo aposentadoria. — A Consultoria Geral do Estado para exame e parecer.

0260 — Basileu Ferreira Neves, pedindo reconsideração do ato que exonerou do cargo de adjunto de promotor público do Capim. — Ao D. P.

Em 6-6-57.

0303 — Paulo Ricci, pedindo certidão de decreto de naturalização. — Certifique-se o que constar.

0301 — Egídio Martins, pedindo certidão de tempo de serviço.

— Havendo sido determinado a esta Secretaria certificar o tempo de serviço do requerente que exerceu os cargos de 2.º suplente de Juiz substituto no Município de Abaetetuba, à época Abaeté, e 1.º suplente do mesmo termo judiciário, em épocas diferentes, permitimo-nos ponderar que nesta Secretaria apenas temos nos nossos arquivos as datas das nomeações e exonerações.

Quanto ao período de exercício deverá constar nos registros do Juizado da Comarca de Igarapé-Miri, a que pertenciam o aludido termo. Assim, opinamos pela reforma do despacho retro, a fim de que o interessado se dirija à mencionada autoridade judiciária. E' o nosso parecer S. M. J. S/n, da Paróquia de Irituia, faz solicitação. — Dê-se conhecimento ao sinalero que o procedimento policial tem amparo legal.

— N. 1.766, da Secretaria de Educação e Cultura, proposta de nomeação de Raimundo Aquino Moreira, para Presidente do Conselho Escolar de Bragança. — Cumpra-se. A D. E. para baixar o ato.

— N. 127, do Colégio Estadual "Paes de Carvalho", comunicação. — Agradecer e arquivar.

— N. 442, do Departamento Estadual de Segurança Pública, prestando informações. — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— N. 47, da Escola de Engenharia, anexo o of. do Diretório Acadêmico de Engenharia do Pará. — Estando resolvido o caso, archive-se.

— S/n, do Gabinete do Ministro da Aviação e Obras Públicas, no Rio. — (Comissão de Máquinas Rodoviárias, criada pelo Decreto n. 41.097, de 7-3-57). — A Imprensa Oficial para publicar e devolver.

— N. 310, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre a aposentadoria do guarda

civil Miguel Leão de Freitas. — Ao exame e parecer do D. P.

Em 7-6-57.

0262 — Amadeu Ramos dos Santos, tabelião e escrivão de Justiça, em Baião, pedindo vitaliciedade. — A D. E. para cumprir.

0307, de Egídio Martins, solicitando certidão de tempo de serviço. — A D. E. para certificar o que constar.

Em 11-6-57.

0305 — Tufi Calilo Kzam, comissário de polícia de Curuçá, pedindo exoneração. — Baixe-se ato.

Telegrama:

Em 7-6-57.

N. 178, de Luiz Gonzaga Viana, Obidos, anexo o teleg. S/n, de Teodoro Meireles, delegado de polícia de Oriximiná, pedindo providências. — Ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Carta:

N. 81, Odilon Ribeiro Cavalcante, delegado de polícia de Anhangá, sobre o destacamento policial. — Ao Comando da Polícia Militar para o aumento do efetivo solicitado.

Boletins:

N. 01536, da Polícia Militar, serviço para o dia 5-6-57. — Ciente. Arquite-se.

— N. 01537, da Polícia Militar, serviço para o dia 6-6-57. — Ciente. Arquite-se.

— N. 01538, da Polícia Militar, serviço para o dia 7-6-57. — Ciente. Arquite-se.

— N. 01543, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 1-6-57. — Ciente. Arquite-se.

— N. 01544, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 3-5-57. — Ciente. Arquite-se.

— N. 01545, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 15-5-57. — Ciente. Arquite-se.

— N. 01550, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 16-5-57. — Ciente. Arquite-se.

01551, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 17-5-57. — Ciente. Arquite-se.

Telegramas:

Em 11-6-57.

238, de Raimundo Azevedo Gomes, delegado de polícia de Obidos. — Ao dr. Procurador Geral do Estado para informar.

240, de Firmino Guimarães de Sousa, Prefeito de Juruti. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Em 11-6-57

Ofício:

N. 678, Tribunal de Contas do Estado, sobre a aposentadoria de Milton de Queiroz Lima, lotado no D.E.S.P. — Encaminhe-se ao T. C.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor

Em 11/6/57

- Processos: N. 2714, de Constantino Ferreira Pinto — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.
- N. 2709, de Moller S.A. — Verificado embarque-se.
- N. 2710, de José Maria Archer — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.
- N. 2712, de José Ribamar Coimbra — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.
- Ns. 2721, e 2722, da Textil Paritinga S.A. — Verificado embarque-se.
- Ns. 2348, da Consorcio Exportadora Ltda. e 2455, de Brevés Industrial S.A. — A 1.ª Seção, para os devidos fins.
- Sin. do Educandário Monteiro Lobato — Verificado embarque-se.
- N. 2724, de Pedro Rodrigues de Souza — A 1.ª Seção, para processar o depósito.
- N. 2723, de José Leofério de Moraes — Transfira-se e embarque-se — Ao chefe do Cais.
- Ns. 2719, de Waldomira Bastos Brasilico e 2720 de A. Meireles — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

ARRECADACAO DO DIA 11 DE JUNHO DE 1957

Renda de hoje para o Tesouro	1.252.905,70
Renda de hoje Comprometida	123.372,90
Total de hoje	1.376.278,60
Total até ontem	13.134.274,00
Total até hoje	14.510.552,60
Total até 31/5/57	163.880.572,10
Total Geral	Cr\$ 178.391.124,70

Visto L. Coelho, Diretor em comissão. Confere, Neusa Carvalho, pelo Contador.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Despachos proferidos por S. Excia. o Sr. General Governador do Estado em 11 de junho de 1957.

- Processos: Ns. 2747, de Amélia Tavares Cordeiro; 2342, de Angelo Góis dos Santos; 0469, de Benigno Lousada; 2976, de Naair Vale Duarte; 2440, de Maria das Gragas Vieira e 2438, de Flora Calado Rebelo. — Homologando as sentenças.
- N. 1061, de Benedito Ferreira Paiva — Como requer, nos termos da parecer do S.C.R.
- N. 1060, de Inocência Antônio Ferreira — Como requer, pagando as taxas e nos termos do parecer S.C.R.
- Ns. 1024, de Julio Eduardo Siqueira e 102, de Manoel Bogés de Matos — Como requer, nos termos do parecer do S.C.R.

GABINETE DO SECRETARIO

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Almeirim, em que é requerente Marloni Moreira de Azevedo. Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais; Considerando que no curso do mesmo houve protesto por parte de Arlindo Farias de Almeida, porém destituído de fundamento legal em face do resultado da verificação "in loco" constante de fls. 86 e

parecer do Sr. Dr. Consultor Jurídico fls. 93;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta secretaria de Estado são favoráveis ao requerente; Considerando tudo o mais que dos autos consta; Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente Marloni Moreira de Azevedo o competente título provisório de Venda, recorrendo, "ex-officio" para o Exmo. Sr. General Governador do Estado. Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso. S. E. O. T. V., em 10 de maio de 1957. Eng. Jarbas de Castro Pereira Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Monte Alegre, em que é requerente Mosari da Costa Nogueira. Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais; Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações; Considerando que os pareceres

Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta; Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente Mosari da Costa Nogueira, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, "ex-officio" para o Exmo. Sr. General Governador do Estado. Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso. S. E. O. T. V., em 22 de maio de 1957. Eng. Jarbas de Castro Pereira Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Juruti, em que é requerente Otávio Bentes Pereira. Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações; Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta; Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente Otávio Bentes Pereira, o competente título provisório de venda, recorrendo, "ex-officio" para o Exmo. Sr. General Governador do Estado. Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso. S. E. O. T. V., em 22 de maio de 1957. Eng. Jarbas de Castro Pereira Secretário de Obras

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Nova Timboteua, em que é requerente Francisco Magalhães Barros. Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações; Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente; Considerando tudo o mais que dos autos consta; Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente Francisco Magalhães Barros, o competente título Provisório de Venda, recorrendo, "ex-officio" para o Exmo. Sr. General Governador do Estado. Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso. S. E. O. T. V., em 8 de maio de 1957. Eng. Jarbas de Castro Pereira Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Portel, em

que é requerente Nelson Almeida Morais.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais; Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações; Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta; Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente Nelson Almeida Morais, o competente título provisório de Venda, recorrendo, "ex-officio" para o Exmo. Sr. General Governador do Estado. Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso. S. E. O. T. V., em 8 de maio de 1957. Eng. Jarbas de Castro Pereira Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Obidos, em que é requerente Fausto Pessoa do Amaral. Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações; Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta; Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente Fausto Pessoa do Amaral, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, "ex-officio" para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado. Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso. S. E. O. T. V. em 9 de maio de 1957. Eng. Jarbas de Castro Pereira Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Orlimim, em que é requerente Palmira Farias Picanço. Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações; Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta; Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente Palmira Farias Picanço, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, "ex-officio" para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado. Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. V. em 9 de maio de 1957.
Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Capim, em que é requerente: Antonio Carlos Perdigão Bezerra.
Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente Antonio Carlos Perdigão Bezerra, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-offício para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.
Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. V. em 16 de maio de 1957.

Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Capim, em que é requerente: Ofir Pamplona Barros.
Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente Ofir Pamplona Barros, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-offício para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.
Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. V. em 16 de maio de 1957.

Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Capim, em que é requerente: Rui Novaes.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao

requerente Rui Novaes, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-offício para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. V. em 16 de maio de 1957.

Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Capim, em que é requerente: Cecília Gama Barros.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente Cecília Gama Barros, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-offício para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.
Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. V. em 16 de maio de 1957.

Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Alenquer, em que é requerente: Raimunda Bezerra Portela.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente Raimunda Bezerra Portela, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-offício para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.
Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. V. em 22 de maio de 1957.

Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Sta. Isabel em que é requerente: Antonia Diomedes da Costa.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no Diário Oficial de 24.1.57, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 13, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V., para os ulteriores legais.

Belém, 1 de abril de 1957.
Gal. Joaquim de Magalhães
Cardoso Barata
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Abaetetuba em que é requerente: Antonia Monteiro dos Santos.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no Diário Oficial de 24.1.57, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 16, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V., para os ulteriores legais.

Belém, 11 de abril de 1957.
Gal. Joaquim de Magalhães
Cardoso Barata
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Maracanã em que é requerente: Maria dos Reis Costa.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no Diário Oficial de 28.1.57, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 13, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V., para os ulteriores legais.

Belém, 1 de abril de 1957.
Gal. Joaquim de Magalhães
Cardoso Barata
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Abaetetuba em que é requerente: Antonia Monteiro dos Santos.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no Diário Oficial de 24.1.57, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 16, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V., para os ulteriores legais.

Belém, 11 de abril de 1957.
Gal. Joaquim de Magalhães
Cardoso Barata
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Maracanã em que é requerente: Maria dos Reis Costa.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no Diário Oficial de 28.1.57, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 22,

proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V., para os ulteriores legais.

Belém, 21 de março de 1957.
(a.) Gal. Joaquim de Magalhães
Cardoso Barata, Governador do Estado.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 352 — DE 5 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Colocar por necessidade do serviço à disposição da Divisão Industrial o funcionário Edmundo Ribeiro Tavares, Redator ref. 13, classe 3, lotado na Secção de Divulgação, que ficará encarregado de apropriar e regularizar, as despesas em geral junto à Contabilidade deste D. E. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral.

PORTARIA N. 393 — DE 22 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Remover por necessidade de serviço o servidor Wilson Loyola, Servente, lotado na

proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V., para os ulteriores legais.

Belém, 28 de março de 1957.
Gal. Joaquim de Magalhães
Cardoso Barata
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Nova-Timboteua em que é requerente Matias da Conceição.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 26/1/57, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Homologo a sentença de fls. 16, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V., para os ulteriores legais.

Belém, 15 de abril de 1957.
(a.) Gal. Joaquim de Magalhães
Cardoso Barata, Governador do Estado.

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Acará em que é requerente Alcindo dos Reis Marinho.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 18/1/57, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Homologo a sentença de fls. 15, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V., para os ulteriores legais.

Belém, 21 de março de 1957.
(a.) Gal. Joaquim de Magalhães
Cardoso Barata, Governador do Estado.

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Alenquer em que é requerente Raimunda Bezerra Portela.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 24.1.57, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Homologo a sentença de fls. 15, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V., para os ulteriores legais.

Belém, 21 de março de 1957.
(a.) Gal. Joaquim de Magalhães
Cardoso Barata, Governador do Estado.

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Maracanã em que é requerente Maria dos Reis Costa.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no Diário Oficial de 28.1.57, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Homologo a sentença de fls. 22,

proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V., para os ulteriores legais.

Belém, 21 de março de 1957.
(a.) Gal. Joaquim de Magalhães
Cardoso Barata, Governador do Estado.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 352 — DE 5 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Colocar por necessidade do serviço à disposição da Divisão Industrial o funcionário Edmundo Ribeiro Tavares, Redator ref. 13, classe 3, lotado na Secção de Divulgação, que ficará encarregado de apropriar e regularizar, as despesas em geral junto à Contabilidade deste D. E. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral.

PORTARIA N. 393 — DE 22 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Remover por necessidade de serviço o servidor Wilson Loyola, Servente, lotado na

D. A.—Serviço de Fachina para a Secção de Laboratório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 461 — DE 8 DE MAIO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Remover por necessidade de serviço a funcionária Maria Celia Oliveira Rodrigues, lotada na Assistência Administrativa, para a Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de maio de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 442 — DE 4 DE MAIO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Remover por necessidade de serviço Marcellio Ferreira dos Santos, motorista, lotado na D. A., para a D. C. C.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de maio de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 137 — DE 26 DE ABRIL DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei ao sr. José de Sousa Lima, Contínuo, referência 5 classe 1, lotado na D. A. Serviço de Faxina, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a contar de 2 a 31/5/57.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de abril de 1957.

Eng. João Antonio Nunes
Caetano

Fesp. p| Ass. Administrativo

PORTARIA N. 118 — DE 22 DE ABRIL DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei ao Sr. João Pinheiro Costa, Servente, referência 5 classe O, lotado na D. A. — Serviço de Faxina, as férias regulamentares relativas ao ano de 1955/56, a contar de 22/4 a 21/5/1957.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de abril de 1957.

Eng. João Antonio Nunes
Caetano

Resp. p| Ass. Administrativo

PORTARIA N. 456 — DE 8 DE MAIO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Rescindir a pedido o Contrato n. 100/56 de 14/7/56, que admitiu Albacelia Amôras de Oliveira, para exercer a função de Escriturária, lotada na D. A. — Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de maio de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 423 — DE 24 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Rescindir a pedido o Contrato n. 392/56, que admitiu o Sr. Pedro Galdino de Matos, para exercer a função

de Fiscal do Tráfego, com lotação na D. A. — S. E. F. T. F.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e as Obras Sociais das Pequenas Irmãs Missionárias da Cidade de Tocantinópolis, para construção do Edifício da Ordem.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o Padre Celestino de Barros Pereira, procurador das Obras Sociais das Pequenas Irmãs Missionárias da Cidade de Tocantinópolis, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes em 18 de Dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Dar a seguinte redação ao parágrafo único da cláusula terceira do acordo aditado, o qual passará a vigorar como parágrafo primeiro:

Parágrafo Primeiro: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas, segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

SEGUNDO: — Adotar o seguinte parágrafo segundo à cláusula terceira:

Parágrafo Segundo: — O saldo transferido para o exercício de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), corresponde ao total da verba classificada nesta cláusula, sendo a despesa empenhada sob o n. 16, da verba própria, em 2 de Janeiro de 1956.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo padre Celestino de Barros Pereira, procurador das Obras Sociais das Pequenas Irmãs Missionárias da Cidade de Tocantinópolis, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 29 de maio de 1957.

WALDIR BOUHID
Pe. CELESTINO DE BARROS PEREIRA
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS
CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro
Raymundo Farias Lopes.

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e as Obras Sociais dos Padres da Divina Providência, para manutenção do Ginásio de Tocantinópolis — Goiás.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o Padre Celestino de Barros Pereira, procurador das Obras Sociais dos Padres da Divina Providência, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes em 29 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Dar a seguinte redação ao parágrafo único da cláusula terceira do acôrdo aditado, o qual passará a vigorar como parágrafo primeiro:

Parágrafo Primeiro: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas, segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

SEGUNDO: — Adotar o seguinte parágrafo segundo à cláusula terceira:

Parágrafo Segundo: — O saldo transferido para o exercício de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) corresponde ao total da verba classificada nesta cláusula, sendo a despesa empenhada sob o n. 11, da verba própria, em 2 de janeiro de 1956.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo Padre Celestino de Barros Pereira, procurador das Obras Sociais dos Padres da Divina Providência, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 29 de maio de 1957.

WALDIR BOUHID

Pe. CELESTINO DE BARROS PEREIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raymundo Farias Lopes

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Dom Pedro, para construção de Açudes ou Poços na Vila Governador Archer, no município — Maranhão.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Sebastião Correia Caracas, procurador da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes em 29 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da cláusula primeira do acôrdo

aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Dar a seguinte redação ao parágrafo único da cláusula terceira do acôrdo aditado, o qual passará a vigorar como parágrafo primeiro:

Parágrafo Primeiro: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acôrdo com a prioridade da verba, será feita em parcelas, segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

TERCEIRO: — Adotar o seguinte parágrafo segundo à cláusula terceira:

Parágrafo Segundo: — O saldo transferido para o exercício de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), corresponde ao total da verba classificada nesta cláusula, sendo a despesa empenhada sob o n. 114, da verba própria, em 2 de janeiro de 1956.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Sebastião Correia Caracas, procurador da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 29 de maio de 1957.

WALDIR BOUHID

SEBASTIÃO CORREIA CARACAS

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raymundo Farias Lopes

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, para aquisição de combustíveis e lubrificantes para o serviço de Energia Elétrica do Município.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Sebastião Correia Caracas, procurador da Prefeitura Municipal de Pedreiras, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes em 29 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da cláusula primeira do acôrdo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Dar a seguinte redação ao parágrafo único da cláusula terceira do acôrdo aditado, o qual passará a vigorar como parágrafo primeiro:

Parágrafo Primeiro: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas, segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

TERCEIRO: — Adotar o seguinte parágrafo segundo à

cláusula terceira:

Parágrafo Segundo: — O saldo transferido para o exercício de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) corresponde ao total da verba classificada nesta cláusula, sendo a despesa empenhada sob o n. 24, da verba própria, em 2 de janeiro de 1956.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Sebastião Correia Caracas, procurador da Prefeitura Municipal de Pedreiras, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 29 de maio de 1957.

WALDIR BOUHID

SEBASTIÃO CORREIA CARACAS

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS
CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raymundo Farias Lopes.

Termo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Santa Casa de Misericórdia de Brasília, para aplicação dos recursos orçamentários destinados à referida Instituição.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Ruy Mendes, procurador da Santa Casa de Misericórdia de Brasília, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes, em 29 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da cláusula primeira (1.a) do acordo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do parágrafo único da cláusula terceira (3a.) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Ruy Mendes, procurador da Santa Casa de Misericórdia de Brasília, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 10 de abril de 1957.

WALDIR BOUHID

P. P. RUY MENDES

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS
CHAVES

Testemunhas:

(a) Hegível

Leonel Monteiro.

Termo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e as Obras Assistenciais, Educacionais e Cursos Domésticos a cargo dos Padres Capuchinhos de Manaus, Amazonas, para conclusão das Obras da Divina Providência a cargo da Paróquia de São Sebastião.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e Frei Pio de Casa Castalda, procurador das Obras Assistenciais, Educacionais e Cursos Domésticos a Cargo dos Padres Capuchinhos de Manaus, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes, em 31 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da cláusula primeira (1a.) do acordo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do parágrafo único da cláusula terceira (3a.) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Frei Pio de Casa Castalda, procurador das Obras Assistenciais, Educacionais e Cursos Domésticos a Cargo dos Padres Capuchinhos de Manaus, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 21 de maio de 1957.

WALDIR BOUHID

Frei PIO DE CASA CASTALDA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS
CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raymundo Farias Lopes.

Termo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Sambaíba, Maranhão, para construção de um Açude Bebedouro naquele município.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Agnello Fructuoso de Araújo, procurador da Prefeitura Municipal de Sambaíba, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes em 24 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Dar a seguinte redação ao parágrafo único da cláusula terceira do acordo aditado, o qual passará a vigorar como parágrafo primeiro:

Parágrafo primeiro: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas, segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

SEGUNDO : — Adotar o seguinte parágrafo segundo à cláusula terceira :

Parágrafo Segundo : — O saldo transferido para o exercício de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) corresponde ao total da verba classificada nesta cláusula, sendo a despesa empenhada sob o n. 106, da verba própria, em 2 de janeiro de 1956.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Agnello Frutuoso de Araújo, procurador da Prefeitura Municipal de Sambaíba, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 16 de maio de 1957.

WALDIR BOUHID

AGNELLO FRUCTUOSO DE ARAUJO

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas :

Leonel Monteiro

Raymundo Farias Lopes.

Térmo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Ribamar, Maranhão, para construção de um prédio para o Grupo Escolar no Município.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Agnello Frutuoso de Araújo, procurador da Prefeitura Municipal de Ribamar, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes em 31 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm :

PRIMEIRO : — Excluir da Cláusula Primeira (1.^a) do acordo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO : — Suprimir do Parágrafo Único da Cláusula Terceira (3.^a) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Agnello Frutuoso de Araújo, procurador da Prefeitura Municipal de Ribamar, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 21 de maio de 1957.

WALDIR BOUHID

AGNELLO FRUTUOSO DE ARAUJO

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas :

Leonel Monteiro

Raymundo Farias Lopes.

Térmo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Ginásio Brasileiro, para o ensino profissional e outros do referido Ginásio.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Antonio Vizeu da Costa Lima, procurador do Ginásio Brasileiro, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes em 29 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm :

PRIMEIRO : — Excluir da Cláusula Primeira (1.^a) do acordo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO : — Suprimir do Parágrafo Único da Cláusula Terceira (3.^a) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Antonio Vizeu da Costa Lima, procurador do Ginásio Brasileiro, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 29 de maio de 1957.

WALDIR BOUHID

ANTONIO VIZEU DA COSTA LIMA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas :

Leonel Monteiro

Alvaro de Moraes Cardoso.

Térmo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância de São Raimundo, para a Escola de Iniciação Agrícola São Luiz de Gonzaga, a cargo da Sociedade.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Péricles Guedes de Oliveira, procurador da Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância de São Raimundo, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes em 31 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm :

PRIMEIRO : — Excluir da Cláusula Primeira (1.^a) do acordo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO : — Suprimir do Parágrafo Único da Cláusula Terceira (3.^a) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econô-

rica da Amazônia, pelo senhor Péricles Guedes de Oliveira, procurador da Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância de São Raimundo, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 16 de maio de 1957.

WALDIR BOUHID

P. P. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Alvaro de Moraes Cardoso.

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e as Obras Educacionais dos Padres do Espírito Santo, para prosseguimento da construção da Escola de Iniciação Agrícola, anexa à Escola São José, em Caranari — Amazonas.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Péricles Guedes de Oliveira, procurador das Obras Educacionais dos Padres do Espírito Santo, firmaram o presente término aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em 29 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da Cláusula Primeira (1.ª) do acôrdo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do término.

SEGUNDO: — Suprimir do Parágrafo Único da Cláusula Terceira (3.ª) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, tôdas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente término aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Péricles Guedes de Oliveira, procurador das Obras Educacionais dos Padres do Espírito Santo, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 16 de maio de 1957.

WALDIR BOUHID

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Alvaro de Moraes Cardoso.

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e as Obras Sociais dos Padres da Divina Providência, em Tocantinópolis, para manutenção da Segunda Contratante.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o Padre Alvisse Tiveron, procurador das Obras Sociais dos Padres da Divina Providência, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente término aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes em 29 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Dar a seguinte redação ao Parágrafo Único da Cláusula Terceira do acôrdo aditado, o qual passa-

rar a vigorar como parágrafo primeiro:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas, segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

SEGUNDO: — Adotar o seguinte Parágrafo Segundo à Cláusula Terceira:

PARÁGRAFO SEGUNDO: — O saldo transferido para o exercício de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) corresponde ao total da verba classificada nesta cláusula, sendo a despesa empenhada sob o n. 17, da verba própria, em 2 de janeiro de 1956.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, tôdas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente término aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo Padre Alvisse Tiveron, procurador das Obras Sociais dos Padres da Divina Providência, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 6 de junho de 1957.

WALDIR BOUHID

Pe. ALVISE TIVERON

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Alvaro de Moraes Cardoso.

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação do Instituto Profissional Agro-Industrial São José de Dianópolis — Goiás, para prosseguimento da construção de seu edifício sede e aquisição de equipamento.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Waldeck de Souza Falcão, procurador da Fundação do Instituto Profissional Agro-Industrial São José de Dianópolis, cumprindo diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, firmaram o presente término aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes em 27 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Dar a seguinte redação ao Parágrafo Único da Cláusula Terceira do acôrdo aditado, o qual passará a vigorar como parágrafo primeiro:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas, segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas pela segunda contratante em exercícios anteriores.

SEGUNDO: — Adotar o seguinte Parágrafo Segundo à Cláusula Terceira:

PARÁGRAFO SEGUNDO: — O saldo transferido para o exercício de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) corresponde ao total da verba classificada nesta cláusula, sendo a despesa empenhada sob o n. 66, da verba própria, em 2 de janeiro de 1956.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Waldeck de Souza Falcão, procurador da Fundação do Instituto Profissional Agro-Industrial São José de Dianópolis, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 6 de junho de 1957.

WALDIR BOUHID

WALDECK DE SOUZA FALCÃO

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Alvaro de Moraes Cardoso.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO — DELEGACIA NO PARÁ

Edital n. 14/57 DP

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará e na forma do art. 13, do Decreto-lei n. 9.760, de 5/9/46, combinado com o item XI, da Ordem de Serviço n. 2, de 17/8/48, do Sr. Diretor do S. P. U., chamo a atenção dos interessados para o Edital 13/57DP, afixado nas portarias da Delegacia Fiscal deste Estado e Alfândega de Belém, dando ciência do despacho referente à demarcação do prolongamento, na direção leste, da posição da linha da preamar média de 1831, na Praia de Santo Antônio, Ilha de Caratateua, Município de Belém, em cujo despacho estão mencionados os nomes dos ocupantes de terrenos de marinha na área demarcada, assim como, os que ali possuem edificações, os quais são os seguintes: 1) Maria Ferreira dos Santos, registro 4265, com casa de madeira, coberta com telhas de barro, estilo romano; 2) Durval Pinto Colares de Nôvoa, registro 4286; 3) Osvaldo Terra das Neves, registro 4335; 4) Enock Linhares de Melo Pinto, registro 4009, com casa de madeira, coberta com telhas de barro,

estilo romano; 5) Heitor Ferreira Costa, registros 4699, 4701, 4702 e 4703; 6) Paulo Costa, sem registro nesta Delegacia, com casa de madeira, coberta com telhas de barro, estilo romano, e 7) Delmar Cavalcante, também, sem registro nesta Delegacia.

Delegacia do S. P. U. no Pará, 5 de junho de 1957. — (a) Iracema Nieto Palácio, Of. Ad. "H". Visto: Eduardo Chermont, Chefe da Delegacia.

(Ext.—13, 14 e 15/6/57)

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DELEGACIA NO PARÁ Edital n. 12/57 DP

Faço público que, na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, se acha à disposição dos interessados, para seu conhecimento, o termo de diligência de medição e avaliação do terreno de marinha e acrescido beneficiado com o prédio de ns. 52/53 da Avenida Comandante Castilho Franca, nesta capital, requerido em revigoração de aforamento pelo Sr. Dr. Paulo Lobato de Miranda, no processo n. 421/56 DP.

E facultada, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a apresentação de protesto ou reclamações, quanto ao consignado no supracitado termo.

Delegacia do S.P.U. no Pará, 31 de maio de 1957. — (a) Iracema Nieto Palácio, Of. Ad. "H". Visto: Eduardo Chermont, Chefe da Delegacia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamentos de terras
O Sr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Olovis de Castro Martins, brasileiro, casado, residente nesta cidade,

requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Domingos Marreiros Antônio Barreto 3 de Maio, e 14 de Abril a 100,85m.

Dimensões:

Frente — 5,55m.

Fundos — 44,00m.

Área — 244,20m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito.

Terreno edificado, baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de junho de 1957. — Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras.

(T. — 18.373 — 13 e 23/6 e 3/7/57)

Aforamentos de terras

O Sr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Ernestina Pantoja Nunes, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 25 de Março, Independência, Vila Teta e 9 de Janeiro, a 8,10m.

Dimensões:

Frente — 3,85m.

Fundos — 23,45m.

Área — 90,2825m².

Forma regular. Confina a direita com os fundos do imóvel n. 402, e à esquerda com o n. 9. Terreno edificado com o n. 7.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de junho de 1957. — Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras.

(T. — 18.372 — 13 e 23/6 e 3/7/57)

Aforamentos de terras

O Sr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Olivia Mourão Machado, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Veiga Cabral, Cesario Alvin, Bom Jardim e Praça Veiga Cabral a 11,60m.

Dimensões:

Frente — 5,80m.

L. direito — 29,50m.

L. esquerdo — 19,50m.

Travessão — 11,50m.

Área — 142,10m².

Forma irregular. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de junho de 1957. — Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras.

(T. — 18.371 — 13 e 23/6 e 3/7/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Izabel Firmina Lopes, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Humaitá, Vileta, Antonio Everdosa, Pedro Miranda, de onde dista 145,00 m.

Dimensões:

Frente — 12,00 m.

Fundos — 71,50 m.

Área — 858,00 m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 259.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de maio de 1957.

Alirio César de Oliveira

Secretário de Obras

(T. — 18.228 — 23/5 e 3, 13/6/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Alzira Ferreira de Abreu Coêlho, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento, o terreno situado na quadra: Na vila do Mosqueiro, na Estrada da Bateria com fundos projetados para a Estrada do Farol distando 138,00 m da 16 de Novembro.

Dimensões:

Frente — 13,00 m.

L. direita formada por 3 elementos.

1.º) 92,40 m.

2.º) 6,00 m. voltado para fora

3.º) 115 m até encontrar as terras da marinha.

Área — 3.381 m².

L. esquerda com 207 m.

Forma irregular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado com uma casa com frente para Estrada do Farol.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de maio de 1957.

Alirio César de Oliveira

Secretário de Obras

(T. — 18.304 — 24/5 e 3, 13/6/57)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 1957

NNM. 4.927

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 753

Apelação Penal da Capital
Apelante — Osvaldo Batista Duarte.
Apelada — A Justiça Pública.
Relator — Des. Aluísio Leal.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Penal da Comarca da Capital em que é apelante Osvaldo Batista Duarte e apelada a Justiça Pública.

O réu foi processado na forma da lei pelo crime de furto. O auto da flagrante foi a peça principal que influíu para o reconhecimento da autoria do crime por ele praticado, muito embora tenha negado depois, na Justiça, que tivesse confessado aquele crime. As provas produzidas foram de molde a não parecer dúvida quanto à criminalidade do Réu, pois as testemunhas ouvidas foram presenciais, o que não permite pairar qualquer dúvida sobre a veracidade da denúncia criminal. A sentença foi baseada na prova produzida e está de acordo com a lei, condenando o Réu ao grau médio da pena prevista no Código Penal. Assim, na ausência de razões da apelação interposta e não arrazoadas, é de ser confirmada a sentença em todos os seus termos. Nestas condições,

ACÓRDAM os Juizes componentes da segunda Câmara Criminal, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Belém, 29 de março de 1957.
— (aa) Curcino Silva, Presidente, Aluísio Leal, Relator — Fui presente, Osvaldo de Brito Farias, Procurador Geral, Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 23 de abril de 1957. — (a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 754

Apelação Cível de Abaetetuba em que são apelantes, Simão Simões e Silva e sua mulher; e apelados, Jaime Ribeiro dos Santos e outros, etc.

Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação interposta por Simão Simões e Silva, e sua mulher, para confirmar como confirmam a sentença apelada, pelos seus próprios fundamentos que consultam as provas dos autos e está de acordo com a lei, a doutrina e a Jurisprudência, ficando a dita sentença como parte integrante destes autos. Custas pelos apelantes.

Belém, 7 de maio de 1956. — (aa) Curcino Silva, Presidente — Maurício Pinto, relator — Fui presente o Procurador Geral do Estado, Dr. Ernestino Souza Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 23 de abril de 1957. — (a) Luis Faria, Secretário.

EDITAIS

JUDICIAIS

COMARCA DE CASTANHAL
Juiz de Direito da Comarca de Castanhall

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Edital de citação para conhecimento de terceiros interessados, incertos ou ausentes e desconhecidos, pelo prazo de trinta dias.

O Doutor Raymundo de Pádua Costa, Juiz de Direito da Comarca de Castanhall, Estado do Pará, na forma da lei.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Augusto Justino de Oliveira, se processa neste Juízo, expediente do escrivão do primeiro ofício, Manoel Deodoro Alfala de Araújo, uma ação de usucapião, na qual é objeto um "Imóvel, sito à travessa Floriano Peixoto, nesta cidade, medindo 22 metros de frente por 40 ditos de fundos, tendo como confinantes, pelo lado direito o Sr. Antônio Francisco do Nascimento, mais conhecido por Antônio Daniel, pelo lado esquerdo, o Sr. Emílio Cirilo da Silva e pelos fundos o Sr. Raimundo Leocádio de Freitas", cuja petição inicial, é do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Cas-

tanhall. Diz Augusto Justino de Oliveira, já identificado nos autos anexos, patrocinado por seu assistente judiciário, abaixo assinado, no uso é gozo do benefício da Justiça gratuita, o seguinte: — (Ja.) — Que desde 1934 ocupa um imóvel, sito à travessa Floriano Peixoto, s/n., nesta cidade, medindo o terreno vinte e dois (22) metros de frente e quarenta e quatro (44) ditos de fundos, tendo como confinantes, do lado direito, o Sr. Antônio Francisco do Nascimento, mais conhecido por Antônio Daniel, do lado esquerdo, o Sr. Emílio Cirilo da Silva e pelos fundos, o Sr. Raimundo Leocádio de Freitas. 2o.) — Que o suplicante tem no dito terreno uma baraca construída de taipa, coberta de cavacos e embarreada, com sala, 2 quartos e cozinha, estando o quintal todo plantado de pimenta preta, cafeeiros, laranjeiras, abacateiros, assaízeiros, limoeiros, pupunheiras, coqueiros e outras árvores frutíferas, etc... 3o.) — Que, ultimamente, vem o suplicante sendo turbado na posse do dito imóvel pelo japonês Tuchi Katakaka que dele quer assenhorear-se a pretexto de o haver comprado, turbação essa consisten-

te na tirada de frutas e na colheita de café, até soltando animais que vem danificando as plantações. 4o.) — E como o suplicante, por si e seus antecessores, possui o aludido terreno, tal como se acha, supra descrito, há mais de 20 anos, tendo-o como seu, quer legitimar a posse nos termos da Lei Federal n. 2.437, de 7 de março de 1955, que deu nova redação ao dispositivo 550 do Código Civil, estatuinto que: — "Aqueles que, por 20 anos, sem interrupção nem oposição, possuem como seu um imóvel, adquirir-lhe-á o domínio independentemente de título e boa fé que, em tal caso, se presume, podendo requerer ao Juiz que assim o declare por sentença a qual lhe servirá de título para transcrição no registro de imóveis". — 5o) Nestes termos, vem propor a presente ação especial de Usucapião, requerendo para esse fim se digne V. Excia., em prefixar dia hora e local para justificação exigida pelo art. 451 do Código de Processo Civil e na qual deverão ser inquiridas as seguintes testemunhas: 1) — João Guimarães da Costa; 2) João Gadelha e 3) Firmino Borges todos residentes nesta cidade. 6o.) — Requer afinal que, feita a justificação e julgado quanto baste para prova do alegado se digne em determinar a citação pessoal mediante mandado, dos confinantes e conhecidos, já referidos e determine a citação, por edital, pelo prazo de 30 dias, dos interessados, desconhecidos e incertos ou ausentes e não sabidos. 7o.) — Provas: — Protesta-se por todo gênero de prova, admissível em direito e que serão oportunamente indicadas. 8o.) — Valor da Causa: — dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00). Nestes termos, D. e A., pede deferimento. Castanhall, 19 de Janeiro de 1956. (a) P.p. Mariano Antunes de Sousa". Nessa petição foi proferida o seguinte Primeiro Despacho: — "Ao Sr. escrivão do 1o. ofício, conforme meu despacho retro. A. Sim e designo a justificação para o dia vinte e seis (26) de corrente, às dez (10) horas no local de costume, feitas as intimações necessárias. Castanhall, 19/1/1956. (a) Pádua Costa. As fls. 43 v. consta outro Despacho do Dr. Juiz do seguinte teor: — "Prosiga-se com a presente ação nos seus termos ulteriores de direito, de vez que vem sendo processada nos trâmites convenientes. E, quanto ao pedido de folhas 40 do digno advogado do réu, indefiro-o por inoportuno, como se verifica através destes autos muito embora junte sua documentação, e à vista da justificação procedida deixa transparecer quem tem direito. A defesa do réu tornou-se intempestiva. Cabendo, portanto agora a contestação na forma da lei. Assim, conforme o artigo 455, 2a. parte, do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de citação aos interessados e confrontantes, certos e desconhecidos, bem como citação por edital, com prazo de 30 dias, publicada no DIÁRIO OFICIAL, aos interessados ou confrontantes incertos ou ausentes, e ci-

tado pessoalmente o réu, residente nesta cidade. Outrossim, intime-se o Sr. representante do M.P. da comarca, e identificados os dignos patronos do autor e do réu. Castanhall, 2/5/1957. (a) Pádua Costa". E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e mais de igual teor para ser publicado uma vez na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, nesta cidade. Transcorrido o prazo do edital, e após decurso de 10 dias, dar-se-á por feita a citação, para os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Castanhall, aos sete (7) dias do mês de junho de 1957, por mim, Manoel Deodoro Alfala de Araújo, escrivão que o datilografei e subcrevo: (a) Dr. Raymundo de Pádua Costa, Juiz de Direito.

(G. — Dia 13/6/57)

EDITAIS

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Apelação Cível da Comarca de Capanema, em que são partes, como Apelante — João Barroso da Silva; e, apelada, Adeline de Paula Moreira, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará Belém, 23 de maio de 1957. — (a) Luis Faria, Secretário do Tribunal.

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

LEILÃO PÚBLICO

O Doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal e etc...

Faz saber que aos 4 dias do mês de julho, às 16,30 horas, irá a público pregão o Terreno Edificado, sito nesta cidade à Avenida Assis de Vasconcelos, colostado sob o número cento e sessenta e cinco (165 e 169), fazendo ângulo com a rua 23 de Setembro, por onde tem o número duzentos e quarenta e seis (246), medindo 16,15m. de frente ao correr da Avenida, por.... 13,80m. ao correr da rua 23 de Setembro, de dois pavimentos e avaliado em um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), em virtude de penhora que recaiu sobre o mesmo na ação executiva que a Prefeitura Municipal de Belém, propôs contra Francisco Mariano de Aguiar Filho, para cobrança de imposto Predial, referente aos exercícios de 1934 a 1950 resto de dívida e 1951 a 1955, num total de Cr\$ 36.624,80 (trinta e seis mil seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e oitenta centavos). Apregoará o leiloeiro Judicial Firmino Augusto da Mota e o arrematante pagará à banca o preço de sua arrematação, mais as comissões do Leiloeiro, Escrivão de Feito e Porteiro dos auditórios e a respectiva Carta de Arrematação. E para que

chegue ao conhecimento de todos, mandel passar o presente edital, com o teor do qual ficam todos os interessados na aquisição do referido imóvel, cientes do leilão que se fará realizar no dia e hora acima mencionados, e que vai publicado no DIÁRIO OFICIAL, e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, aos catorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Trindade Filho, Escrivão que o datilografei e subscrevi. (a) Agostão de Moura Monteiro Lopes, Juiz.

(G. — 13 e 14[6]57)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos Matos e Dona Júlia Ferreira do Nascimento. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, gráfico, domiciliado nesta cidade e residente à rua dos Caripunas, 1693, filho de Esmerina da Silva Matos. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente em companhia do nubente, filha de Antônio Alexandre do Nascimento e de Dona Maria Ferreira do Nascimento. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de junho de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) REGINA COELI NUNES TAVARES. (T. — 18.308 — 13 e 20[6]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ivan Rios Costa e a Senhorinha Léa de Souza Léo. Ele diz ser solteiro, natural de Minas Gerais, Pouso Alegre, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Assis de Vasconcelos, 176, bancário, filho de Candido Cordeiro da Costa e de Dona Iracema Rios Gonçalves. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. 10 de Março, 72, filha de Raimundo Gonçalves Léo e de Dona Fausta Dias de Souza Léo. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de junho de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) REGINA COELI NUNES TAVARES. (T. — 18369 — 13 e 20[6]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José da Costa Nascimento e a Senhorinha Warlene Vieira Pereira. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, construtor, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 962, filho de Antônio Franco do Nascimento e de Dona Maria José da Costa Nascimento. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Presidente Vargas, Edifício Renascença 701, filha de Francisco Augusto Pereira e de Dona Laura Vieira Pereira. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de junho de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) REGINA COELI NUNES TAVARES. (T. — 18.370 — 13 e 20[6]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José da Costa Nascimento e a Senhorinha Warlene Vieira Pereira. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, construtor, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 962, filho de Antônio Franco do Nascimento e de Dona Maria José da Costa Nascimento. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Presidente Vargas, Edifício Renascença 701, filha de Francisco Augusto Pereira e de Dona Laura Vieira Pereira. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de junho de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) REGINA COELI NUNES TAVARES. (T. — 18.370 — 13 e 20[6]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José da Costa Nascimento e a Senhorinha Warlene Vieira Pereira. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, construtor, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 962, filho de Antônio Franco do Nascimento e de Dona Maria José da Costa Nascimento. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Presidente Vargas, Edifício Renascença 701, filha de Francisco Augusto Pereira e de Dona Laura Vieira Pereira. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de junho de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) REGINA COELI NUNES TAVARES. (T. — 18.370 — 13 e 20[6]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José da Costa Nascimento e a Senhorinha Warlene Vieira Pereira. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, construtor, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 962, filho de Antônio Franco do Nascimento e de Dona Maria José da Costa Nascimento. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Presidente Vargas, Edifício Renascença 701, filha de Francisco Augusto Pereira e de Dona Laura Vieira Pereira. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de junho de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) REGINA COELI NUNES TAVARES. (T. — 18.370 — 13 e 20[6]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José da Costa Nascimento e a Senhorinha Warlene Vieira Pereira. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, construtor, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 962, filho de Antônio Franco do Nascimento e de Dona Maria José da Costa Nascimento. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Presidente Vargas, Edifício Renascença 701, filha de Francisco Augusto Pereira e de Dona Laura Vieira Pereira. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de junho de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) REGINA COELI NUNES TAVARES. (T. — 18.370 — 13 e 20[6]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José da Costa Nascimento e a Senhorinha Warlene Vieira Pereira. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, construtor, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 962, filho de Antônio Franco do Nascimento e de Dona Maria José da Costa Nascimento. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Presidente Vargas, Edifício Renascença 701, filha de Francisco Augusto Pereira e de Dona Laura Vieira Pereira. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de junho de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) REGINA COELI NUNES TAVARES. (T. — 18.370 — 13 e 20[6]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José da Costa Nascimento e a Senhorinha Warlene Vieira Pereira. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, construtor, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 962, filho de Antônio Franco do Nascimento e de Dona Maria José da Costa Nascimento. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Presidente Vargas, Edifício Renascença 701, filha de Francisco Augusto Pereira e de Dona Laura Vieira Pereira. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de junho de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) REGINA COELI NUNES TAVARES. (T. — 18.370 — 13 e 20[6]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José da Costa Nascimento e a Senhorinha Warlene Vieira Pereira. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, construtor, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 962, filho de Antônio Franco do Nascimento e de Dona Maria José da Costa Nascimento. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Presidente Vargas, Edifício Renascença 701, filha de Francisco Augusto Pereira e de Dona Laura Vieira Pereira. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de junho de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) REGINA COELI NUNES TAVARES. (T. — 18.370 — 13 e 20[6]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José da Costa Nascimento e a Senhorinha Warlene Vieira Pereira. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, construtor, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 962, filho de Antônio Franco do Nascimento e de Dona Maria José da Costa Nascimento. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Presidente Vargas, Edifício Renascença 701, filha de Francisco Augusto Pereira e de Dona Laura Vieira Pereira. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de junho de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) REGINA COELI NUNES TAVARES. (T. — 18.370 — 13 e 20[6]57)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Adalberto Cláudio Mourão e a senhorinha Ligia da Silva Ferreira. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filho de José Alves de Souza Mourão e de dona Izabel Teixeira de Almeida Mourão. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filha de Antônio de Araújo Ferreira e de dona Rossilda da Silva Ferreira. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de junho de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 18.349 — 6 e 13[6]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Adalberto Cláudio Mourão e a senhorinha Ligia da Silva Ferreira. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filho de José Alves de Souza Mourão e de dona Izabel Teixeira de Almeida Mourão. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filha de Antônio de Araújo Ferreira e de dona Rossilda da Silva Ferreira. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de junho de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 18.349 — 6 e 13[6]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Adalberto Cláudio Mourão e a senhorinha Ligia da Silva Ferreira. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filho de José Alves de Souza Mourão e de dona Izabel Teixeira de Almeida Mourão. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filha de Antônio de Araújo Ferreira e de dona Rossilda da Silva Ferreira. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de junho de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 18.349 — 6 e 13[6]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Adalberto Cláudio Mourão e a senhorinha Ligia da Silva Ferreira. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filho de José Alves de Souza Mourão e de dona Izabel Teixeira de Almeida Mourão. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filha de Antônio de Araújo Ferreira e de dona Rossilda da Silva Ferreira. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de junho de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 18.349 — 6 e 13[6]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Adalberto Cláudio Mourão e a senhorinha Ligia da Silva Ferreira. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filho de José Alves de Souza Mourão e de dona Izabel Teixeira de Almeida Mourão. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filha de Antônio de Araújo Ferreira e de dona Rossilda da Silva Ferreira. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de junho de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 18.349 — 6 e 13[6]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Adalberto Cláudio Mourão e a senhorinha Ligia da Silva Ferreira. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filho de José Alves de Souza Mourão e de dona Izabel Teixeira de Almeida Mourão. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filha de Antônio de Araújo Ferreira e de dona Rossilda da Silva Ferreira. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de junho de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 18.349 — 6 e 13[6]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Adalberto Cláudio Mourão e a senhorinha Ligia da Silva Ferreira. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filho de José Alves de Souza Mourão e de dona Izabel Teixeira de Almeida Mourão. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filha de Antônio de Araújo Ferreira e de dona Rossilda da Silva Ferreira. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de junho de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 18.349 — 6 e 13[6]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Adalberto Cláudio Mourão e a senhorinha Ligia da Silva Ferreira. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filho de José Alves de Souza Mourão e de dona Izabel Teixeira de Almeida Mourão. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filha de Antônio de Araújo Ferreira e de dona Rossilda da Silva Ferreira. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de junho de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 18.349 — 6 e 13[6]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Adalberto Cláudio Mourão e a senhorinha Ligia da Silva Ferreira. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filho de José Alves de Souza Mourão e de dona Izabel Teixeira de Almeida Mourão. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filha de Antônio de Araújo Ferreira e de dona Rossilda da Silva Ferreira. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de junho de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 18.349 — 6 e 13[6]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Adalberto Cláudio Mourão e a senhorinha Ligia da Silva Ferreira. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filho de José Alves de Souza Mourão e de dona Izabel Teixeira de Almeida Mourão. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filha de Antônio de Araújo Ferreira e de dona Rossilda da Silva Ferreira. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de junho de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 18.349 — 6 e 13[6]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Adalberto Cláudio Mourão e a senhorinha Ligia da Silva Ferreira. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filho de José Alves de Souza Mourão e de dona Izabel Teixeira de Almeida Mourão. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filha de Antônio de Araújo Ferreira e de dona Rossilda da Silva Ferreira. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de junho de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 18.349 — 6 e 13[6]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Adalberto Cláudio Mourão e a senhorinha Ligia da Silva Ferreira. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filho de José Alves de Souza Mourão e de dona Izabel Teixeira de Almeida Mourão. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filha de Antônio de Araújo Ferreira e de dona Rossilda da Silva Ferreira. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de junho de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 18.349 — 6 e 13[6]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Adalberto Cláudio Mourão e a senhorinha Ligia da Silva Ferreira. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filho de José Alves de Souza Mourão e de dona Izabel Teixeira de Almeida Mourão. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filha de Antônio de Araújo Ferreira e de dona Rossilda da Silva Ferreira. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de junho de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 18.349 — 6 e 13[6]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Adalberto Cláudio Mourão e a senhorinha Ligia da Silva Ferreira. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filho de José Alves de Souza Mourão e de dona Izabel Teixeira de Almeida Mourão. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filha de Antônio de Araújo Ferreira e de dona Rossilda da Silva Ferreira. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de junho de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 18.349 — 6 e 13[6]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Adalberto Cláudio Mourão e a senhorinha Ligia da Silva Ferreira. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filho de José Alves de Souza Mourão e de dona Izabel Teixeira de Almeida Mourão. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filha de Antônio de Araújo Ferreira e de dona Rossilda da Silva Ferreira. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de junho de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 18.349 — 6 e 13[6]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Adalberto Cláudio Mourão e a senhorinha Ligia da Silva Ferreira. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filho de José Alves de Souza Mourão e de dona Izabel Teixeira de Almeida Mourão. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filha de Antônio de Araújo Ferreira e de dona Rossilda da Silva Ferreira. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de junho de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 18.349 — 6 e 13[6]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Adalberto Cláudio Mourão e a senhorinha Ligia da Silva Ferreira. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filho de José Alves de Souza Mourão e de dona Izabel Teixeira de Almeida Mourão. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filha de Antônio de Araújo Ferreira e de dona Rossilda da Silva Ferreira. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de junho de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 18.349 — 6 e 13[6]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Adalberto Cláudio Mourão e a senhorinha Ligia da Silva Ferreira. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filho de José Alves de Souza Mourão e de dona Izabel Teixeira de Almeida Mourão. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filha de Antônio de Araújo Ferreira e de dona Rossilda da Silva Ferreira. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de junho de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 18.349 — 6 e 13[6]57)

COMARCA DE BREVES

Citação criminal com o prazo de 15 dias

O Dr. Sandoval Cerdeira Bordalo, Juiz de Direito Interino da Comarca de Breves, Estado do Pará, etc.

Faz saber a Eduardo Pamplona Barros, brasileiro, casado, marceneiro e José Ribeiro da Silva, conhecido por (cabo velho), também brasileiro, sorteiro, Agente de polícia residente em Belém, porém em rua e morada não sabida, que foram ambos denunciados pela Justiça Pública desta comarca, pelo crime capitulado nos artigos 150, parágrafo 1o. e 2o. e artigo 146 parágrafo 1o. do Código Penal da República, militando ainda contra os denunciados o artigo 129 do dito Código e as agravantes do artigo 44, números 11, alínea A, e D, do mesmo Código e assim ficam citados para dentro do prazo de 15 dias previsto na lei, comparecerem a sala do Forum, nesta cidade de Breves, às 9 horas afim de serem interrogados e previamente qualificados, assistindo ao mesmo tempo a formação da culpa; sob as penas de revelia e das demais em que possam incorrer. — E, para que esta notícia chegue ao conhecimento dos denunciados e de quem mais interessar possa, mandou publicar este edital que vai ser afixado a porta da sala do Forum nesta cidade e por cópia publicado no DIÁRIO OFICIAL, na capital.

Passado nesta cidade de Breves, aos 27 dias de maio de 1957. — Eu, Dário Bastos Furtado, escrivão do 1o. officio, este escrevi. — (a) Sandoval Cerdeira Bordalo, Juiz de Direito.

(G. — 12, 13 e 14[6]57)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GURUPÁ

Citação com o prazo de seis meses

O Doutor Manoel de Christo Alves Filho, Juiz de Direito da Comarca de Gurupá, Estado do Pará etc.

Faz saber aos que o presente Edital, com o prazo de cento e oitenta dias virem ou dele notícia tiverem que, estando a se proceder por este Juizo e Cartório do Escrivão do Único Officio, que este subscreve, a arrecadação dos bens deixados pela finada Maria Pacheco Escorál, e tendo sido arrecadados os bens a ela pertencentes, pelo presente cito e chamo a todos os herdeiros e interessados na sucessão da referida finada, para, no prazo de cento e oitenta dias, a contar-se da primeira publicação deste Edital, habilitarem-se no respectivo processo, sob pena de não o fazendo no dito prazo não mais serem atendidos no feito.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mando passar o presente, cujo original será afixado no lugar do costume, na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Gurupá aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Francisco Barbosa Lobato, Escrivão que datilografei subscrevo.

(a) Manoel de Christo Alves Filho, Juiz de Direito.

(G. — 13'3; 13'5; e 13'7[9]57)

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRA E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Antônio José Pastana, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca — Capanema; 32o. Termo; 32o. Município — Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: no lugar denominado "Tauari", fazendo limites pelo lado de cima com a Colônia Hermenegildo Alves; pelo lado de baixo, com terras da Concessão Conde Koma; pela frente, com terras de José Caetano e aos fundos, com terras do Estado, medindo 637 metros de frente por 1.650 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Ourém.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 12 de junho de 1957. — pelo Oficial Administrativo José Alberto Soares Maia.

(Dias 13 e 23[6] e 3[7]57)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PUBLICA

Citação

O 1.º Tenente Lauro Martins Viana, Delegado de Economia Popular, por nomeação legal, etc.

Faz saber a todos quantos lerem o presente, que, nesta Delegacia, foi instaurado um processo de contravenção penal relativa a economia popular, para apurar a majoração do aluguel da barraca

situada à Estrada Nova, n. 418, ocupada por Justiniano Reis Monteiro, de cuja autoria é acusada a respectiva proprietária Maria Cecília da Costa, residente à avenida Alcindo Cacela, n. 50, que, assim procedendo, infringiu o disposto no art. 9.º, inciso I, da Lei n. 1.521, de 26 de dezembro de 1951. E como a acusada não foi encontrada no seu domicilio e se achou em lugar incerto e não sabido, conforme consta da certidão do investigador incumbido das diligências, e expedido o presente Edital de Citação pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da data de sua publicação, a qual será considerada "ciente" a acusada de que deverá comparecer a esta Delegacia no dia 11 do corrente, às 9 horas da manhã, a fim de ser qualificada e interrogada e assistir a inquirição das testemunhas Raimundo Rodrigues Ferreira, residente à rua dos Caripunas, n. 51, e Honorina Teixeira Borges, residente à travessa de Breves, n. 439-A, bem como para responder aos termos do presente processo até julgamento final, sob pena de revelia.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e afixado à porta do Cartório desta Delegacia. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de Junho do ano de 1957. Eu, Lourenço Quintanilha de Matos, escrivão, o escrevi.

(a) 1.º Tenente Lauro Martins Viana, Delegado de Economia Popular.

(G. — 6, 7, 8, 12 e 13[6]57)